

## Política Interna de Seleção de Prestadores de Serviços

### I – INTRODUÇÃO:

A **GRAU Gestão De Ativos LTDA.**, na qualidade de Administrador de Fundos, Títulos e Valores Mobiliários, define em termos gerais a política interna de seleção de prestadores de serviços, com o fim de possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhes permitam diligenciar o cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais.

Desta forma, esta política interna estabelece diretrizes e normas para verificação prévia das condições técnicas, operacionais, estruturais, financeiras e legais do contratado e tem como objetivo analisar a capacidade e integridade dos prestadores de serviços no exercício de suas funções.

Para fins desta Política, incluem-se entre os prestadores de serviços:

- a) gestores de recursos;
- b) distribuidores de fundos;
- c) demais prestadores de serviços qualificados como por exemplo, os custodiantes, prestadores de serviços de controladoria, escriturador de cotas, auditores, consultores, assessores jurídicos, empresas de rating, serviços gerais, de tecnologia, logística, entre outros.

### II – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A contratação de prestadores de serviços é realizada mediante consulta nos meios de comunicação disponíveis e órgãos públicos competentes, na busca de informações que permitam verificar o histórico profissional do prestador de serviço, sua reputação no mercado e qualificação profissional em sua área de atuação.

Requisitos necessários:

- a) Definição clara do produto ou serviço a ser contratado;
- b) Qualificação técnica;
- c) Negociar critérios objetivos de qualidade, preço e prazos na prestação do serviço;
- d) Assegurar a reputação ilibada e integridade do prestador de serviço.

No processo de *due diligence*, para posterior contratação do prestador de serviços os interessados devem preencher uma ficha cadastral padrão, referente à pessoa jurídica e seus representantes legais, com todos os documentos de identificação e dados necessários à execução do serviço pretendido, entre eles:

- a) Orçamento e/ou proposta para efeito de comparação e tomada de preço;

- b) Forma e data de pagamento;
- c) Prazo e local da prestação do serviço;
- d) Pesquisa de idoneidade financeira e fiscal;
- e) Consultas de certidões na esfera judicial;
- f) Reference checks com os sócios do prestador de serviços;
- g) Verificação dos requisitos para a realização dos serviços, de acordo com cada caso.

Este processo é realizado com todos os terceiros a serem contratados e as respectivas aprovações formalizadas pela **GRAU Gestão** antes do início da prestação dos serviços e respectivo comprometimento de uma atuação profissional íntegra, livre de suborno e corrupção.

Os prestadores de serviços referidos nesta política são contratados através de instrumentos particulares de prestação de serviço, devendo ser arquivados na empresa, sem prazo definido e devem estar à disposição dos clientes e órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais.

### III – CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS:

Durante o prazo de vigência dos contratos firmados com os prestadores de serviços, através da execução de atividades oriundas da contratação, apresentação de documentos, relatórios e esclarecimentos será possível concluir sobre seu fiel cumprimento ou, se necessário, solicitar ajustes para evitar rescisão, resilição e demais modalidades legais concernentes à matéria.

A **GRAU Gestão** considera de grande importância as questões para seleção de prestadores de serviços tratada nesta política interna, motivo pelo qual o processo aqui descrito envolve a supervisão de um sócio da empresa.

Finalmente, vale ressaltar que sua atividade principal é de administrar recursos de terceiros.